



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Prestação dos serviços de Consultoria necessários ao e-Social, prevendo acompanhamento das rotinas e dos processos relacionados à inserção dos dados e suas adequações a fim de gerar e validar os eventos transmitidos em atendimento às obrigações fiscais exigidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos de controle junto as Secretarias do município de Aiuaba-ce.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo o acompanhamento técnico especializado junto ao sistema do e-social, com a finalidade de orientar de o setor responsável do município de Aiuaba-ce.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. DOS SERVIÇOS: Prestação dos serviços de Consultoria necessários ao e-Social, junto a diversas secretarias do município de Aiuaba, conforme as seguintes especificações:

- a) Orientação e acompanhamento na qualificação e inserção de dados de servidores, visando atender as diversas fases execução junto ao sistema e-Social;
- b) Orientação e acompanhamento sobre mudanças no atendimento as regras junto ao sistema e-Social;
- c) Orientação e acompanhamento para geração, validação, retificação e transmissão de dados/arquivos junto ao sistema e-Social;
- d) Orientação e acompanhamento junto aos servidores do setor de Recursos Humanos para quaisquer dúvidas em caráter consultivo relacionado ao sistema e-Social;
- e) Os serviços serão prestados de forma remota ou online, nos horários e periodicidade, conforme demanda do setor de RH.

4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados de forma remota ou online, nos horários e periodicidade, conforme demanda do setor de RH do município.

4.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, na forma e horario determinado pela Unidade Gestora e serão executados pelo período de 09 (nove) meses.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito mediante a comprovação da prestação dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da secretaria de Educação, Administração e Planejamento, Saúde e Assistência Social do município de Aiuaba, ao abrigo das dotações orçamentárias nº 0501.12.122.0037.2.011-SEDUC 0303.04.122.0037.2.007-SEPLAN; 0601.10.122.0037.2.033-SESA e 0901.08.244.0137.2.068-SAS. Elemento de despesas nº 33.90.39.00.

8. FISCAL DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor das respectivas secretarias do município de Aiuaba, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

9.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

9.3. Disponibilizar Horário adequado para a prestação dos serviços;

9.4. Efetuar o pagamento conforme cláusula convencionada no instrumento contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

10.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

10.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

10.4. Arcar com as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

10.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

10.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

10.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

10.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

11. VALOR DA DESPESA ESTIMADA:

11.1. O valor global estimado por secretaria, para o período de 09 (nove) meses é de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), calculado com base no preço médio das pesquisas prévias de preços praticados no mercado.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

12.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

12.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

12.2.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Prova de inscrição e regularidade da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do Estado sede da licitante.

12.3.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem este último com firma reconhecida do assinante, para comprovação de que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

12.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.5.1- Declaração expressa de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. HABILITAÇÃO PESSOA FISICA

13.1- Documento de identificação pessoal com foto;

13.2- Comprovante de endereço em nome da proponente, com emissão inferior a 03 (três) meses.

13.3- Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao Órgão competente da categoria (CRN), do Estado sede da licitante.

13.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

13.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

Aiuaba-Ce, 26 de março de 2024.

Marcos Willian Alencar Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação

Pedro Cado de Castro
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Saúde

Francisco Dario Cavalcante Mota
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Assistência Social

Elissandra Araujo Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Administração e Planejamento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.28.001 - GM

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura municipal de Aiuaba, Governo Municipal Através dos ordenadores de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.28.001 - GM** Objeto: Prestação dos serviços de Consultoria necessários ao e-Social, prevendo acompanhamento das rotinas e dos processos relacionados à inserção dos dados e suas adequações a fim de gerar e validar os eventos transmitidos em atendimento às obrigações fiscais exigidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos de controle junto as Secretarias do município de Aiuaba-ce. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 03 de Abril de 2024 as 12:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:D9260887

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/03/2024. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>